

Sonaydy Lyany Dantas	388	5,50
Guilherme Porfirio Penha	389	5,50
Frederico Jorge da Nóbrega Figueirêdo	390	5,10
Ludmara Monalva Costa Firmino	391	5,10

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO CONFORME A LEI Nº 8.112/90, ART. 5º, § 2º E DECRETO Nº 3.298/99.

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Leandro Miranda Sá	130	8,37
Thássio Cleiton Fernandes Galvão	266	7,73
Emerson Leônidas Fernandes Braga	322	7,37
Camilo Soares Leite de Lima	341	7,19
Lysandra Andreza Galvão Dantas	351	7,17
Arthur Couto da Silveira Araújo	354	7,16
Kelly Virginia Freire de Oliveira	355	6,96
Sandro Moretti Simão do Nascimento Mendes	356	6,90
Ricardo Savalli	357	6,77
Sérgio Davidson Pereira	358	6,77
Danielson Diogo Farias Dantas	359	6,76
Sérgio Válerio Mendonça da Silva	360	6,74
Bráulio Caio Ferreira da Costa	361	6,73
Judith de Costa Leite Albuquerque	362	6,73
Luana Avelino Ratkiewicz	363	6,71
Valquíria aparecida dos Santos	364	6,50
Eurico Marx Sarmento Pedroza	365	6,50
Lucas Gama de Santana	366	6,37
Hany de Lima Vieira	367	6,36
Julliano Galdino da Silva Santos	368	6,33
Luann Alves de Araújo	369	6,33
João Maria Machado Pereira	370	6,31
Reinyxon Iglesias	371	6,31
Arlan Eloi Leite da Silva	372	6,11
Jackson Wilian Vieira do Nascimento	373	6,10
Arnaud Anderson Holanda de Abreu	374	5,93
Marcelino Tavares de Oliveira	375	5,93
Larissa Rayanne Avelino de Figueiredo	376	5,91
Wanderley da Silva Pontes	377	5,90
Daniel Santiago Câmara	378	5,90
Rebeca Aline Maria da Silva	379	5,90
Edineide da Silva Marques	380	5,73
Mignum de Andrade Batista	381	5,73
Luciana Fernandes Leiros de Souza	382	5,70
Jéssica Oliveira de Pádua	383	5,70
Andréa Maria das Chagas Silva Oliveira	384	5,50
Ivanildo Freire da Silva	385	5,50
Sisley Madson da Silva Barreto	386	5,50
Janice França de Queiroz	387	5,50
Sonaydy Lyany Dantas	388	5,50
Guilherme Porfirio Penha	389	5,50
Frederico Jorge da Nóbrega Figueirêdo	390	5,10
Ludmara Monalva Costa Firmino	391	5,10

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Diego Santos de Andrade Pizzol	1	7,83
Pedro Petrovitch Caetano Maia	2	7,75
Giuliano de Souza Vilela Cid	3	7,55
Lirisnei Gomes de Sousa	4	7,19
Fabiano Papaiz	5	6,99
Daniel Soares Brandão	6	6,90
José Thiago Holanda de Alcântara Cabral	7	6,64
Raimundo Furtado Neto	8	6,49
Laísa Helena Oliveira do Nascimento	9	6,39
Marcelo Henrique Ramalho Nobre	10	6,35
Lindemberg Silva Pereira	11	6,22
Carlos Markennede Crescêncio de Lima	12	6,02
André Luiz de Souza Brito	13	5,99
Marcelo Heider Barros Feijó	14	5,94
Taiza Rabello Montenegro	15	5,89

CARGO: ENGENHEIRO / ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Rafael Sales Teles	1	5,85
Caio Cesar de Sousa Guimarães	2	5,45
Alfredo Rodrigues de Lima	3	5,30
Delson Alves da Costa	4	5,00

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Anderson Patrício fernandes dos Santos	1	6,50

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
João Paulo Rodrigues do Nascimento	1	7,95
Erotildes Maria da Silva	2	7,85
Andréa Karla Lima Duarte	3	7,75
Elizomar de Assis Nobre	4	7,65
Aline Araújo Freitas	5	7,65
Akaline Dantas de Araújo	6	7,50
Noeli Vitorino Lopes da Silva	7	7,35
Beatriz Tiara Santos Carneiro	8	7,35
Sérgio Eduardo de Medeiros Braga	9	7,25
Marcioneide Queiroz do Rêgo	10	7,20
Francisco Rodrigues de Sousa Júnior	11	7,20
Michelle Maria da Silva	12	7,10
Alzivany Alves de Moura	13	7,10

Raquel Priscyla da Silva Costa	14	7,10
Dayane Batista da Silva	15	7,10
Tecla Lorena Albuquerque de Lucia	16	7,00
Ivana Serra Rodrigues	17	6,95
Pedro Soares Filho	18	6,90
Roseane Kelly da Silva Saldanha	19	6,90
Marcella Leandro da Silva	20	6,80
Edna Melo de Souza	21	6,75
Madja Regina Agostinho de Oliveira Silva	22	6,75
Rafaely Alcantara da Silva	23	6,70
Zuleica Tavares Vasconcelos Oliveira	24	6,65
Anailde Dantas de Medeiros Argolo	25	6,65
Maria Eliana Medeiros Santos	26	6,65
Mônica Gomes de Souza	27	6,60
Valquíria Ferreira da Silva	28	6,60
Danielle Santos da Silva Carvalho	29	6,60
José Eider Medeiros	30	6,60
Flávio de Andrade Oliveira	31	6,55
Eunice da Silva Freitas	32	6,55
Mara Betânia Cavalcanti Teixeira Freire	33	6,50
Suely da Silva Matias Rosendo	34	6,50
Lorena Carvalho Pereira	35	6,45
Márcia Maria Marques de Oliveira	36	6,40
Suely Lima Bezerra	37	6,40
Sandra Ribeiro Maia	38	6,35
Maria Josiane Fernandes dos Santos	39	6,20
Nelma Cordeiro Cintra	40	6,15
Jeisa Micheline de Melo Peixoto de Franca	41	6,10
Vanusa Gomes Cadete	42	6,10
Carina Coutinho de Azevedo	43	6,10
Francisca Lucieide Silva Aprígio	44	6,05
Ana Claudia Costa Mota	45	6,00
Iris Diana Marinho Miranda Xavier da Costa	46	5,80
Lucelia Maria Santos Aragao	47	5,60

CARGO: RESTAURADOR / OBJETOS DE ARTE E PEÇAS DE MUSEU

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Jailma da Silva Medeiros Santos	1	7,50

MÉDICO / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
George Dantas de Azevedo	1	9,80
Lilian Andrade D'Assunção Nunes	2	9,26
Michelle Araújo Machado	3	8,71
Myllena do Vale Maciel Diniz Ferreira	4	8,41
Haroldo Adrian Gusmão de Macedo	5	8,37
Rimena de Melo Germano da Silva	6	8,33
Juliana Queiroga Rocha da Nóbrega	7	8,25
Maria Quitéria Batista Meirelles	8	8,17
Mônica Martins Nóbrega	9	8,17
Hartt Hindenburg Medeiros Cordeiro	10	8,15
Manuela Coêlho Gomes	11	8,07
Renata Cleonice Venancio Viana	12	8,07
Luiz Augusto Menezes de Siqueira Brito	13	7,95
Suzana de Moraes Cavalcante Calábria	14	7,93
Romeika Castro de Andrade Mendes	15	7,77
Luiz Carlos de Azevedo Souza	16	7,69
Ricardo Ney Oliveira Cobucci	17	7,64
Ana Virginia Peres de Souza	18	7,49
Gustavo Mafaldo Soares	19	7,44
Joumar Vitorino de Araújo Filho	20	7,40
Maria José Silva de Brito	21	6,96
Sebastiao Clemente de Souza Neto	22	6,94
Lorena Magale Dantas Cirino	23	6,86
Uianê da Câmara Pinto Azevedo	24	6,71

MÉDICO / HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Rodolfo Daniel de Almeida Soares	1	8,14
Aldair de Sousa Paiva	2	6,67

MÉDICO / PEDIATRIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
Anna Christina do Nascimento Granjeiro Barreto	1	8,11
Poliana Araújo da Silveira Azevedo	2	8,05
Lanna Maria Cruz de Azevedo	3	8,02
Maria das Graças Pinto	4	7,76
Ana Karina da Costa Dantas	5	7,63
Maria Celeste Dantas Jotha	6	7,50
Raissa Anielle Silva Brandão	7	7,39
Judith Marques Duarte	8	7,35
Jenner Chrystian Veríssimo de Azevedo	9	7,22
Márcia Schumacher Duarte de Carvalho Cabral	10	7,18
Roberta Cavalcanti Piccin	11	6,95
Luciana de Aguiar Corrêa	12	6,60

JOSÉ IVONILDO DO RÊGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 50, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no inciso XII do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no inciso V do art. 2º do Anexo ao Decreto nº 1.935, de 20 de junho de 1996, resolve:

Art. 1º A composição do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, no que se refere aos representantes das entidades de classe dos mercados financeiro, de câmbio, de capitais estrangeiros e de crédito rural e industrial, observará a seguinte disposição:

I - titular: Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN; suplente: Conselho Consultivo do Ramo Crédito da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB/CECO;

II - titular: Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA; suplente: Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança - ABE-CIP;

III - titular: Comissão Nacional de Bolsas de Valores - CNB; suplente: Associação das Empresas Distribuidoras de Valores - ADE-VAL; e

IV - titular: Associação Brasileira das Empresas de Capital Aberto - ABRASCA; suplente: Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 9 de fevereiro de 2011

Processo n.º: 17944.001148/2010-94

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Assunto: Operação de crédito externo entre a Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP e a Agência de Cooperação Internacional do Japão - JICA, no valor de até ¥ 19.169.000.000,00 (dezenove bilhões, cento e sessenta e nove milhões de ienes), com garantia da República Federativa do Brasil, cujos recursos são destinados a financiar parcialmente o "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista - Fase II (Onda Limpa II)".

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento no art. 40 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Resolução do Senado Federal n.º 48, de 21 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores, e considerando a permissão contida na Resolução n.º 63, de 22 de dezembro de 2010, também daquela Casa Legislativa, e, no uso da competência que me confere o art. 6º do Decreto-lei n.º 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, autorizo a formalização dos contratos de empréstimo e garantia epígrafados, condicionada à celebração do contrato de contragarantia, observadas as condições legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe.

Publique-se. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências cabíveis.

GUIDO MANTEGA

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de fevereiro de 2011

Habilitação a exercer a atividade de distribuição e revenda de ECF.

Nº 15 - O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho, e em cumprimento ao disposto na cláusula décima sétima do Convênio ICMS 09/09, de 3 de abril de 2009, torna público que estão habilitados a exercer a atividade de distribuição e revenda de equipamentos Emissores de Cupom Fiscal (ECF) os seguintes estabelecimentos: